



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 89/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor Geral

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020..

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -DNOCS

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 89/2020 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo em 12 meses.

*"Realização de obras de infraestrutura hídrica - Perfuração e instalação de poços artesianos, aquisição de equipamentos agrícolas, de rolo compactador, de retroescavadeiras e kits de irrigação".*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução das obras e aquisições de equipamentos.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para atender a aquisição de máquinas e implementos, perfuração de poços e redes de distribuição de água.

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido pernambucano, torna-se necessário a realização de perfuração e instalação de poços profundos para consumo, aquisição de equipamentos agrícolas, de rolo compactador, retroescavadeiras e kits de irrigação, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida humana e/ou animal.

Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes. Por fim munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequentemente evolução econômica financeira.

Por fim, a prorrogação do TED por mais 12 meses possibilitará a continuidade e a finalização do projeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( x ) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.51	1.815.500,00
			4.4.90.52	2.100.000,00
			4.4.90.39	184.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>4.100.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços.	Und.	66	27.507,57	1.815.500,00	23/10/2020	23/10/2023
<b>Produto 1</b>	<b>Perfuração e instalação de poços.</b>	<b>Und.</b>	<b>66</b>	<b>27.507,57</b>	<b>1.815.500,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Aquisição de máquinas e equipamento agrícolas	Und.	14	111.428,57	1.560.000,00	23/10/2020	23/10/2023
<b>Produto 2</b>	<b>Aquisição de máquinas e equipamento agrícolas</b>	<b>Und.</b>	<b>14</b>	<b>111.428,57</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 3	Aquisição de Kit de irrigação	Und.	60	9.000,00	540.000,00	23/10/2020	23/10/2023
<b>Produto 3</b>	<b>Aquisição de Kit de irrigação</b>	<b>Und.</b>	<b>60</b>	<b>9.000,00</b>	<b>540.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 4	Reserva técnica (4,5%)	Und.	1	184.500,00	184.500,00	23/10/2020	23/10/2023
<b>Produto 4</b>	<b>Reserva técnica (4,5%)</b>	<b>Und.</b>	<b>1</b>	<b>184.500,00</b>	<b>184.500,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>4.100.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO/2021	668.780,32
OUTUBRO/2021	1.280.000,00
DEZEMBRO/2021	281.993,18
MARÇO/2022	92.000,00

JUNHO/2022			319.165,74
OUTUBRO/2023			1.458.060,76
		<b>TOTAL</b>	<b>4.100.000,00</b>
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	1.815.500,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.100.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	184.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>4.100.000,00</b>
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>			
<p><b>Fernando Marcondes de Araújo Leão</b>  Diretor Geral - DNOCS  (Assinatura Eletrônica)</p>			
<b>14. APROVAÇÃO</b>			
<p><b>Sandra Maria Santos Holanda</b>  Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 22/11/2022, às 13:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 16:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4005437** e o código CRC **3A33FE90**.